



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 99/2021

AUTORIA – Vereador Antonio Marques da Silva

ASSUNTO – Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 99/2021, de autoria do Vereador Antonio Marques da Silva, que estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana, como especifica.

O presente projeto de lei estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana. Os órgãos e as entidades que integram a Administração Pública no Município de Apucarana ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos municipais a partir desta lei. O doador, para exercer o direito previsto, fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público.

A proposição, além de incentivar o aumento no número de doadores de sangue e medula óssea no Município de Apucarana, tem por finalidade conceder às pessoas que prestam concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal a desobrigação do pagamento das taxas de inscrição dos certames – o que acarretaria, por conseguinte, a diminuição da crítica deficiência dos bancos de sangue do Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de setembro de 2021.


Jossuella Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Candelero de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 99/2021

AUTORIA – Vereador Antonio Marques da Silva

ASSUNTO – Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 99/2021, de autoria do Vereador Antonio Marques da Silva, que estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana, como específica.

O presente projeto de lei estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana. Os órgãos e as entidades que integram a Administração Pública no Município de Apucarana ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos municipais a partir desta lei. O doador, para exercer o direito previsto, fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público.

A proposição, além de incentivar o aumento no número de doadores de sangue e medula óssea no Município de Apucarana, tem por finalidade conceder às pessoas que prestam concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal a desobrigação do pagamento das taxas de inscrição dos certames – o que acarretaria, por conseguinte, a diminuição da crítica deficiência dos bancos de sangue do Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 09 de setembro de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuella Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 99/2021

AUTORIA – Vereador Antonio Marques da Silva

ASSUNTO – Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana, como especifica.

PARECER

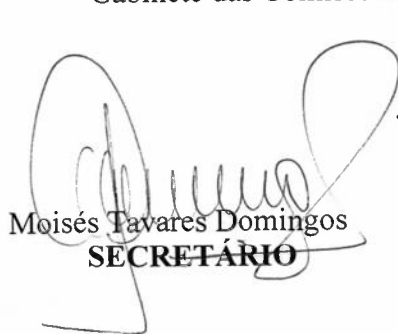
À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 99/2021, de autoria do Vereador Antonio Marques da Silva, que estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana, como especifica.

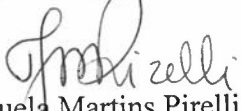
O presente projeto de lei estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana. Os órgãos e as entidades que integram a Administração Pública no Município de Apucarana ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos municipais a partir desta lei. O doador, para exercer o direito previsto, fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público.

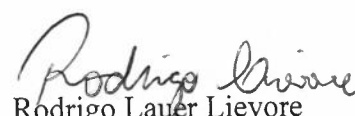
A proposição, além de incentivar o aumento no número de doadores de sangue e medula óssea no Município de Apucarana, tem por finalidade conceder às pessoas que prestam concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal a desobrigação do pagamento das taxas de inscrição dos certames – o que acarretaria, por conseguinte, a diminuição da crítica deficiência dos bancos de sangue do Município.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de setembro de 2021.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR